



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 53/2023**  
**PROCESSO: 53/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OUTROS DAS RUAS PEDRO HENRIQUE E ENÉIAS JOAQUIM COSTA SITUADAS NO BAIRRO JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.**

**EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:**

1. ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
2. SETEP CONSTRUÇÕES S.A
3. INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
4. CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI
5. AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES REFERENTE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO 53/2023 – TOMADA DE PREÇOS 53/2023 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ASSIM JULGOU:

**1) A EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.**

**2) A EMPRESA INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.**

**3) A EMPRESA CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.**

**4) A EMPRESA AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.**

**5) A EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, POIS DESATENDEU AO ITEM DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:**

**7.2.2.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme art. 31 da Lei 8.666/1993.**



**7.2.2.2** – As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validados e Autenticador(PVA);

**7.2.2.3** –O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art.132;

**7.2.2.4** –O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do “Livro Diário”, indicando-se as folhas do “Livro Diário”, assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos.

E CONFORME EDITAL QUANDO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. SEGUNDO AS NORMAS CONTÁBEIS A DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO SERÁ SEMPRE ATÉ 30 DE ABRIL DO ANO SUBSEQUENTE AOS FATOS REGISTRADOS, A PARTIR DAÍ, OS INFORMES ANTERIORES PERDEM A SUA VALIDADE. COMO A LICITAÇÃO TEVE DATA MARCADA EM 11/05/2023 TODAS AS EMPRESAS DEVERIAM APRESENTAR O BALANÇO JÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, COM RARISSIMAS EXCEÇÕES QUE NÃO SÃO O CASO DESTA EMPRESA. ASSIM, POR TER APRESENTADO O BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO ANO DE 2021, EM DESACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, RESTA A EMPRESA INABILITADA NO CERTAME.

CONCLUINDO:

RESTAM HABILITADAS AS EMPRESAS:

1. SETEP CONSTRUÇÕES S.A
2. INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
3. CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI
4. AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RESTA INABILITADA A EMPRESA:



1. ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

**DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. E FICA DESDE JÁ MARCADA A DATA 07/06/2023 ÀS 09:30HRS PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS SE NÃO HOVER IMPEDITIVO E TUDO TRANSCORRER NORMALMENTE. CASO OCORRA IMPEDITIVO SERÁ AGENDADA NOVA DATA.**

Governador Celso Ramos, 22 de maio de 2023.

**PABLO MARIO SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**NADIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALCIDES PEREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**